

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 09.102.044/0001-05

Avenida T7, nº 421, Quadra 37, Lote 1/11 e 18/24, 1º andar, Sala B, Setor Bueno

CEP 74210-260

Cidade de Goiânia, Estado de Goiás

No valor total de

R\$60.000.000,00

(sessenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN: BRSAGANCM006

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO EM 14 DE MAIO DE 2024, SOB O N° CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/060.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 59, inciso II e do parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de junho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), a **SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em fase operacional, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida T7, nº 421, Quadra 37, Lote 1/11 e 18/24, 1º andar, Sala B, Setor Bueno, CEP 74210-260, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 09.102.044/0001-05, na qualidade de emitente das Notas Comerciais (conforme definida abaixo) (“Emitente”), em conjunto com o **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo **UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4440, 7º andar (parte), inscrita no CNPJ/MF sob o nº

02.819.125/0001-73, na qualidade de coordenador líder ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar o início da oferta pública de distribuição de 60.000 (sessenta mil) notas comerciais escriturais, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emitente ("Notas Comerciais"), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 3 de maio de 2024 ("Data de Emissão"), o montante total de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários" e "Oferta", respectivamente), conforme previsto no "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Saga Brasil Administração e Participações S.A.*" celebrado em 29 de abril de 2024, entre Emitente, a **KASA MOTORS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida T7, nº 563, Quadra 38, Lote 02/03, Setor Bueno, CEP 74210-265, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.471.879/0001-73, na qualidade de fiador ("Kasa Motors"), a **SAGA KOREA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Rua 02, nº 869, Parte 2, Galpão Anexo, Jardim Goiás, CEP 74.805-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.657.826/0001-07, na qualidade de fiador ("Saga Korea"), a **SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida T 7, nº 421, Setor Bueno, CEP 74210-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.104.751/0001-10, na qualidade de fiador ("Saga Automóveis" e, em conjunto com a Kasa Motors e Saga Korea, os "Fiadores PJ"), **LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA MAIA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Alameda das Azaléias, Quadra 13, Lote 31/32, Cidade Vera Cruz - Jardins Viena, CEP 74935-187, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/MF") sob o nº 348.165.771-49 ("Luiz Sérgio"), **EVANDRO MAIA DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, Quadra 107 Rua E, s/n, apartamento 801 B, Norte (Águas Claras), CEP 71920-010, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.631.101-30 ("Evandro Maia" e, em conjunto com o Luiz Sérgio, os "Fiadores PF" e, em conjunto com os Fiadores PJ, os "Fiadores") e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com domicílio na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1052, 13º andar, sala 132, parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais ("Agente Fiduciário" e "Termo de Emissão", respectivamente), o qual foi devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, da Cidade de Goiás, Estado de Goiânia, em 07 de maio de 2024, sob o nº 1684833.

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada pela CVM, nos termos do artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Resolução CVM 160, do “Código de Ofertas Públicas” da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), conforme em vigor nesta data (“Código ANBIMA”) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, observado o rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários previsto no artigo 26, inciso X e do artigo 27, inciso I da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição destinada exclusivamente a Investidores Profissionais. A Oferta não foi submetida à análise prévia da CVM ou da ANBIMA.

3. CRONOGRAMA DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento ⁽²⁾	Data de Realização / Data Prevista ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	09/05/2024
2	Data de divulgação do Aviso ao Mercado	09/05/2024
3	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	14/05/2024
4	Data de Divulgação deste Anúncio de Início	14/05/2024
5	Data de Liquidação Financeira das Notas Comerciais	15/05/2024
6	Data de Divulgação do Anúncio de Encerramento	16/05/2024

⁽¹⁾As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

⁽²⁾Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a Oferta poderão ser obtidas com a Emitente, com o Coordenador Líder, com a CVM e/ou com a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

Este Anúncio de Início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação

e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, nos seguintes endereços e páginas da internet:

EMITENTE:

SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

<https://www.gruposaga.com.br/>

COORDENADOR LÍDER

UBS BRASIL CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

<https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank.html> (neste website, clicar em “Tools & Services”, depois clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida clicar em “Saga Brasil Administração e Participações S.A. - 1ª Emissão de Notas Comerciais” e, em seguida, localizar a categoria e documento desejado).

CVM

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Menu” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas rito automático Resolução CVM 160”, clicar em “Exibir Filtros” e buscar pela Emitente).

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoesparaemissores/ofertaspublicas/ofertas-em-andamento/ (neste website, acessar em “Produtos e Serviços” o campo “Renda Fixa”, em seguida clicar em “Títulos Privados” - “Saiba mais”, selecionar “Nota Comercial”, e no campo direito em “Sobre Nota Comercial”, selecionar a opção “Cias. dispensadas de registro CVM”. No campo de buscar, digitar o nome da Emitente. Posteriormente clicar em “Informações Relevantes”, selecionar ano da emissão da oferta e em seguida em “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e localizar o documento desejado).

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, PARÁGRAFO 1º DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O TERMO DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE E/OU DOS FIADORES, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 14 de maio de 2024.



Coordenador Líder

UBS  BB
Investment Bank